

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao CONTRATO Nº 010/2021, oriundo do Chamamento Nº 002/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/PA e a cirurgiã Dentista LUDMILA MIRANDA SILVA REIS, como segue:

Pelo presente instrumento, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.467.921/0001-12, sediada na Travessa Paula Marques, nº. 192 – Bairro Catedral, CEP. 68.371-055 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Tatiana de Souza Nascimento Galvão – Secretária Municipal de Saúde, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato Nº 010/2021 LUDMILA MIRANDA SILVA REIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato Nº 010/2021, originário do CHAMAMENTO Nº 002/2021, Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços, a serem executados nas unidades da rede própria (Atenção Primária à Saúde – APS – Castelo de Sonhos) da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA QUARTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10 301 0023 2.104 Manutenção do Programa da Estratégia da Saúde Bucal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.90.36.00 outros serviços de terceira pessoa Física

FONTE DE RECURSO

15001002 Receita de Imposto e Transf. Saúde

16000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira, Pa, 30 de maio de 2022.

TATIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde